

RAZÕES PARA A ESCOLHA DO EXECUTANTE

Dentro do que preceitua a Lei Geral de Licitações e Contratos, de nº 8.666/93, em seu art. 25, III, apresentamos as razões para a contratação direta da empresa GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA 09462265470, inscrita no CNPJ (MF) de nº 30.647.007/0001-60, detentora da produção musical da banda GERLIANE SOUZA E BANDA.

Tendo em vista o objeto a ser executado alusivo às Festividades do Carnaval 2020, no Município de Santa Cruz/RN, a ser realizado em local público nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2020, buscamos avaliar requisitos essenciais para a contratação da banda ora pretendida, visando essencialmente o cumprimento às prerrogativas da Lei Municipal nº 615/2011.

Apresentamos, portanto, as seguintes razões:

- **PROFISSIONAL CONSAGRADO** – O artista é detentor do reconhecimento público local, satisfazendo assim o interesse pretendido.
- **CONTRATAÇÃO DIRETA** – Trata-se de contratação direta de banda/artista local.
- **PROPOSTA COM PREÇOS COMPATÍVEIS** – O preço ofertado está em consonância com os valores praticados no mercado local, comprovando ser justo dentro do custo-benefício pretendido.
- **EMPRESA HABILITADA** – A empresa atende aos requisitos legais quanto à Habilitação Jurídica e Fiscal.
- **ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 615/2011** – Trata-se de banda/artista do Município de Santa Cruz/RN, de forma a satisfazer a exigência legal esculpida na Lei Municipal nº 615/2011.

Assim, exaurimos nossas justificativas quanto às razões da escolha, atendendo ao objetivo inicialmente previsto, buscando o mais adequado ao interesse da Administração, bem como a satisfação de nossos munícipes, preservando para tanto o erário público.

Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2020.

Maria Lucilene Nascimento da Silva Santos
Secretária Municipal de Cultura